

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: apw5so7z SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 30/08/2023 Projeto de lei nº 1805/2023 Protocolo nº 9645/2023 Processo nº 3058/2023</p>	
<p>Autor: Dep. Dr. Eugênio</p>		

**INSTITUI O SELO AMIGO DO TURISMO
ACESSÍVEL NO ESTADO DE MATO GROSSO.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o **SELO DO AMIGO DO TURISMO ACESSÍVEL**, em reconhecimento as iniciativas favoráveis à inclusão de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida na forma da Lei.

Parágrafo único: Poderão pleitear a obtenção do selo os órgãos da administração pública de todos os níveis e estabelecimentos privados regularmente constituídos, tais como, comércios, empresas prestadoras de serviços de todos os ramos, hotéis, restaurantes e todo o setor que envolva o turismo no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de submeter para deliberação e apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o presente projeto de Lei, que institui o Selo Amigo do Turismo Acessível.

Primeiramente, vale destacar que são consideradas iniciativas favoráveis à inclusão de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

Este projeto tem como finalidade cadastrar as instituições públicas e privadas no programa Estadual de empregabilidade da pessoa com deficiência, oferecendo um ambiente de trabalho acessível, inclusive no que se refere aos espaços e as ferramentas para o desempenho das funções do empregado com deficiência, dessa forma, fomentando a economia do setor turístico de nosso Estado.

Diante do exposto, na certeza de que com aprovação e execução desta proposição teremos resultados positivos na inclusão de pessoas com deficiência nas instituições públicas e privadas que desenvolvam



atividades voltadas ao turismo em nosso Estado, contamos com o apoio dos nobres colegas parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 30 de Agosto de 2023

Dr. Eugênio
Deputado Estadual